



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

DECRETO Nº 3.010, DE 28 DE AGOSTO DE 2026

(Dispõe sobre abertura no orçamento vigente de crédito adicional suplementar, e dá outras providências)

MARCOS BUZETTO, Prefeito do Município de Rio das Pedras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do disposto na Lei Orgânica do Município de Rio das Pedras, e

Considerando as atribuições conferidas no art. 4º da Lei Municipal nº 3.428, de 11 de dezembro de 2025,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$ 130.000,00, distribuídos nas dotações orçamentárias, conforme consta do anexo deste decreto.

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior, será coberto com recursos provenientes das dotações orçamentárias, conforme consta do anexo deste decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor em 28 de agosto de 2026.

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 28 de agosto de 2026.

MARCOS

BUZETTO:12369102810

Assinado de forma digital por

MARCOS BUZETTO:12369102810

Dados: 2026.08.28 14:14:07 -03'00'

MARCOS BUZETTO

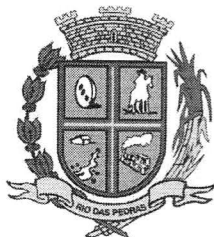
Prefeito

Eurice Amaral Mello Júnior
EURICE AMARAL MELLO JÚNIOR

Secretário de Gestão Administrativa, Recursos Humanos e Trânsito - SEGAT

Publicado no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.

Silvio Jamil Quinaglia
SILVIO JAMIL QUINAGLIA
Assistente Administrativo



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

ANEXO - DECRETO Nº 3.010 DE 28 DE AGOSTO DE 2026

02 14 01 CULTURA

368	13.392.0035.2071.0000	PROMOÇÃO DA CULTURA E DO TURISMO	130.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 11 01 ESPORTES E LAZER

199	27.812.0024.2228.0000	EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO	-130.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 02 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	100 000	GERAL - Convênios/entidades/fundos	